



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67380/2024

ATA Nº 198/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, E ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pela **Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Sra. Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.802.604-4, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Washington Luís, nº 6.675, CJ. 501, Bairro Santo Amaro, CEP: 04.627-004, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 23.821.029/0001-30, com Inscrição Estadual registrada sob nº 128.707.234.115, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **Theodoro Koloszuk Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 47.852.792-5 - SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 411.227.278-28, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a ATA de Registro de Preços para fornecimento de mobiliário para o novo Paço Municipal, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 1							
IT	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL
1	15.1.639	<p>ARMÁRIO BAIXO, 04 PORTAS. Dimensões: 1400 x 500 x 745mm (L x P x A). Tampo em confeccionado em MDP de 25 mm e demais peças de 18 mm de espessura. Fita de borda no acabamento de pontas, confeccionada em PVC conforme cor e padrão do revestimento, fixada pelo método hotmelt. A espessura da parte superior é de 2,5 mm e as demais partes são de 1 mm. Armário deverá conter 01 (uma) prateleira. Chave superior simultânea, 02 (duas) chaves dobráveis e uma secreta. Puxadores Zamack cromado. Todas as partes do armário devem ser fixadas por dentro (superior e inferior) com mini parafusos de fixação. O armário deve ser reforçado com bucha de nylon. Dobradiças que abrem pelo menos 90°, em aço galvanizado. As laterais das partes internas devem ser perfuradas simetricamente, de forma que a altura das prateleiras possa ser ajustada com pinos de aço; Construção metálica para base (requadro) tubo de aço 40 x 20 mm ou madeira 18 mm. O acabamento das bordas deve ser em fita pvc ou abs de no mínimo 2.0 mm de espessura de acordo com a cor e padrão do revestimento, fixado pelo método hot melt. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Modelo: Havena, BE.AC	140	UN	R\$2.491,09	R\$348.752,60
2	15.1.755	<p>ESTAÇÃO TIPO CALL CENTER. Dimensões: 950 X 620/920 X 650mm (L X A X P). Mesa com tampo duplo, com regulagem individual, corte retangular. Tampus confeccionados em MDP-Bp 25mm com fita de bordo 2,5mm. Tampo usuário: L: 950 P 450 e: 25. Tampo monitor: L: 950 P: 200 e: 25mm. Pode receber passa fios de acordo com a necessidade do cliente. Estrutura com base em tubo de aço 50x30, dotada de niveladores em nylon, com acabamento em ponteiras plásticas. Coluna dupla confeccionada em tubo 50x30, suporte dos tampus em tubo 30x20mm. Colunas recebem luvas ed nylon para acomodação de coluna retrátil em aço, para ajuste de altura. Mecanismo de regulagem de altura por engrenagem e trilhos em ABS, com eixos em aço carbono para transmissão da regulagem entre as colunas. Ajuste efetuado por manivela com manipulo retrátil, sendo uma manivela para ajuste individual de cada tampo. Travessa estrutural em chapa de aço conformada, dimensionada de forma a receber os mecanismos de regulagem de altura. 2.2. Fechamento: Biombos e fundos confeccionados em MDP-BM de 18 ou 25mm, com acabamento em tida de bordo 1,0mm, dotados de niveladores em nylon. Montagem dos biombos com utilização de coluna em aço carbono 20x20 ou 25x25 com dispositivos minifix. Colunas recebem furação para receber o parafuso de fixação do dispositivo de montagem, com utilização de porcas rebite. Painéis acústicos confeccionados em mdp bp 15mm, revestidos em espuma laminada de 3mm com revestimento em tecido crepe. Recebe na parte traseira dispositivo para fixação em biombos ou painéis através de parafusos chipboard auto atarrachantes. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci, Modelo: Turim, 12001	20	UN	R\$ 5.495,22	R\$109.904,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

3	15.1.756	<p>BALCÃO - MESA ALTA. Dimensões: 5000 x 700 x 1100 mm (L x P x A). Tampo confeccionado em chapa de MDP de 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci, Modelo: Especial	1	UN	R\$10.363,72	R\$ 10.363,72
4	15.1.757	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO. Dimensões: 4000 x 800 x 1100 mm (L X P X A). Composto por 02 módulos de 2000 x 800 x 1100 m (L X P X A) Tampo superior, tampo trabalho, laterais, apoio tampo superior confeccionados em MDP 25 mm espessura, com fita de borda em pvc na mesma cor, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. Fita de borda no acabamento de pontas, confeccionada em PVC conforme cor e padrão do revestimento, fixada pelo método hot-melt. A espessura nos tampos é de 2,5 mm e as demais partes são de 1 mm. Deverá possuir no mínimo 02 (duas) sapatas por lateral, sapata deve ter rosca interna milimétrica M6 ou M8, ao utilizar sapatas niveladoras com rosca M8 com deslizantes de nylon. Calha de passagem de fiação em aço carbono e pintura eletrostática, em formato tipo J. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. O balcão pode ser considerado como um módulo e pode ter elementos de fixação para conectar vários módulos. Painel frontal e superior deverão ser montados de modo que fique com a aparência de flutuante. Medidas: Laterais: 860 x 1055 mm, Tampo de trabalho por modulo 1975 x 650 mm, Painel Superior 1400 x 250, Painel Superior 1400 x 820 mm. Pés centrais devem acompanhar a dimensão do tampo de trabalho Sobre o tampo de cada modulo deverá ser instalado caixa de tomada, medindo 210 x 137 (podendo variar +/- 5 mm) com tampa e colarinho em alumínio e corpo em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, deverá conter furações para instalação de 3 tomadas elétricas, 2 tomadas de lógica ou telefonia e furação para passagem de fiação medindo 100 x 40 mm e que as tomadas fiquem em ângulo 55° em relação ao tampo O Balcão deverá possuir calhas para passagem de fiação vertical e horizontal, sendo as horizontais com tapa de saque para ocultar a fiação após a instalação. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci, Modelo: Especial	4	UN	R\$10.614,53	R\$ 42.458,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

5	15.1.758	<p>BALCAO RECEPÇÃO 2 LUGARES. Dimensão total: 3600 x 700 x 1100 mm (L X P X A). Composto por 02 módulos de aproximadamente 1800 x 860 x 1100 m (L X P X A) Tampo superior, tampo trabalho, laterais, apoio tampo superior confeccionados em MDP 25 mm espessura, com fita de borda em pvc na mesma cor, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. Fita de borda no acabamento de pontas, confeccionada em PVC conforme cor e padrão do revestimento, fixada pelo método hot-melt. A espessura nos tampos é de 2,5 mm e as demais partes são de 1 mm. Deverá possuir no mínimo 02 (duas) sapatas por lateral, sapata deve ter rosca interna milimétrica M6 ou M8, ao utilizar sapatas niveladoras com rosca M8 com deslizantes de nylon. Calha de passagem de fiação em aço carbono e pintura eletrostática, em formato tipo J. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. O balcão pode ser considerado como um módulo e pode ter elementos de fixação para conectar vários módulos. Painel frontal e superior deverão ser montados de modo que fique com a aparência de flutuante. Medidas: Laterais: 860 x 1055 mm, Tampo de trabalho por modulo 1760 x 650 mm, Painel Superior 1400 x 250, Painel Superior 1400 x 820 mm. Pés centrais devem acompanhar a dimensão do tampo de trabalho Sobre o tampo de cada modulo deverá ser instalado caixa de tomada, medindo 210 x 137 (podendo variar +/- 5 mm) com tampa e colarinho em alumínio e corpo em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, deverá conter furações para instalação de 3 tomadas elétricas, 2 tomadas de lógica ou telefonia e furação para passagem de fiação medindo 100 x 40 mm e que as tomadas fiquem em ângulo 55° em relação ao tampo O Balcão deverá possuir calhas para passagem de fiação vertical e horizontal, sendo as horizontais com tapa de saque para ocultar a fiação após a instalação. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci, Modelo: Especial	20	UN	R\$ 10.213,92	R\$ 204.278,40
6	15.1.759	<p>BANCADA TRABALHO 3 LUGARES. Dimensão de 5400 x 900 x 1100 mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP de 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral, em formato de trave, deverá ser construído em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular medindo 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm) ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°, deverá possuir espessura mínimo de 2,20 mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, sem uso de solda, sem uso de soldas. O pé deverá ser montado com peça injetada em alumínio ou zamack, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que de acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa com a mesma peça e deverá apresentar secção aparente de no mínimo 3 mm com acabamento polido, deverá possuir com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá ser em abs ou pvc injetado, cobrindo totalmente as extremidades inferior do tubo e deverá possuir rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Calha para passagem de fiação tipo J, confeccionada em aço carbono e com pintura eletrostática. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Três caixas de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, medida com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci, Modelo: Especial	1	UN	R\$ 13.463,30	R\$ 13.463,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

		forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Partes metálicas: de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.					
7	15.1.760	ESTAÇÃO ATENDIMENTO. Dimensões: 1200 x 1500 x 1300 mm (L x P x A). Tampo e Painel frontal confeccionado em MDP 25mm espessura, com fita de borda em pvc na mesma cor, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. UM PAINEL Dimensões: Altura 130CM E LARGURA DE 150CM. confeccionado em MDP 25mm espessura, com fita de borda em pvc na mesma cor, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces deverá acompanhar calha em forma de J, para passagem de fiação abaixo do tampo. Profundidade do tampo 800 mm. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci, Modelo: 51800	46	UN	R\$ 3.105,35	R\$ 142.846,10
8	15.1.761	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA SECRETARIA. Dimensão: 2200 x 700 x 750 mm (L X P X A). Estação tipo Mesa reta com Gaveteiro Pedestal acoplado. Tampo superior e painel frontal confeccionado com chapas em MDP, sendo para o tampo de 25mm espessura e painel de 18 mm, com acabamento em fita de borda em pvc na mesma cor de no mínimo 2 mm para o tampo e 1 mm para o painel, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. O tampo deverá ser apoiado em estrutura metálica, e esta estrutura metálica deverá possuir um pé e em seu lado oposto uma estrutura para fixação no gaveteiro. Sobre o tampo deverá ser instalado única caixa de tomada em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. Painel frontal fixado ao tampo por montante em tubo em formato oblongo 16 x 30mm, com parede de 1,2 mm sendo fixado ao tampo por 4 parafusos m6, em suas extremidades deverá possuir acabamentos internos em polipropileno acompanhando a cor do acabamento da pintura epóxi-pó. Estrutura lateral da mesa formada por "U" invertido, em tubo alumínio em formato trapézio medindo 63 x 42 mm, sendo topo com 15 mm, com parede de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° e soldados, e acabamento em suas junções, após o acabamento final a estrutura e pintura, não deverá ficar aparente a junção deles e não apresentar rebarbas ou acabamentos uniformes. Que deverá ficar a 10 mm abaixo do tampo, deixando a estética do tampo "flutuante". A estrutura que liga o pé lateral e fixada ao armário deverá ser produzida por 1 montante, em tubo de aço 50 x 30 mm com parede de 1,2 mm, em formato de u, os tubos devem se unir em ângulo de 45° e soldados pelo processo de mig, sendo que em uma de suas extremidade deverá possuir sistema de fixação. Gaveteiro lateral nas medidas aproximadas de 700 x 670 x 400 MM (L X P X A) Laterais, fundo e frente das gavetas confeccionado com chapas em MDP, sendo para o tampo de 18 mm espessura, com acabamento em fita de borda em pvc na mesma cor de no mínimo 2 mm, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. O fundo da gaveta é confeccionado em mdp 6 mm com revestimento em baixa pressão na face superior, o fundo é encaixado nas laterais e fixado no fundo do corpo da gaveta por parafuso auto atarrachante de 20 x 4 mm. O gaveteiro possui 02 gavetas médias e 01 gaveta grande, fechamento simultâneo, sendo fechadura frontal com acabamento cromado, chaves com sistema de escamoteamento. As peças que formam as gavetas, exceto o fundo, são unidas por cavilhas n° 8 e cola. A altura do corpo da gaveta média deverá ser de 95 mm (podendo variar +/- 5 mm) e da gaveta alta deverá ser de no mínimo 240 mm e profundidade de 400 mm. Todas as gavetas deverão possuir uma trava em sua lateral em chapa de aço zincado em formato de l medindo 30 x 15 x 8mm. A fechadura deverá ser fixada na primeira gaveta. Na parte interna do gaveteiro deverá possuir uma tampa com espessura de 18mm, com sistema de saque para acesso ao sistema de passagem de fiação. Na base do gaveteiro, em sua parte interna um furo com diâmetro de 60 mm com acabamento em polipropileno injetado. Puxadores zamack. Base do gaveteiro deverá ser confeccionada em aço carbono, o quadro deve ser totalmente fechado e soldado, não sendo aceito acabamento plásticos para acabamento em seus cantos, a fixação da base no armário deverá ser	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci, Modelo: Havena, ML.ET.U	2	UN	R\$ 4.457,32	R\$ 8.914,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

		realizada através de no mínimo 4 parafusos e buchas metálicas cravadas na madeira. Contém 04 sapatas niveladoras, deverá ser fixado em bucha metálica, com rosca m6, permitindo regulagem de desnível até 15 mm, sendo parafuso zincado e sapata sextavada injetada em polipropileno formando um único corpo com frisos inferiores em formato circular. Corrediças de todas as gavetas devem ser de modelo telescópica de 3 estágios. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.					
9	15.1.762	ESTAÇÃO DIRETOR COM ARMÁRIO CREDESCE ACOPLADO. Dimensão da Mesa principal: 1800 X 900 X 745 MM (L X P X A). Tampo superior confeccionado com chapas em MDP, sendo para o tampo de 25mm espessura, com acabamento em fita de borda em pvc na mesma cor de no mínimo 2 mm, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. O tampo deverá ser apoiado em estrutura metálica, e esta estrutura metálica deverá possuir um pé e em seu lado oposto uma estrutura para fixação do armário tipo credenza. Sobre o tampo deverá ser instalado única caixa de tomada em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. Base estrutura lateral - pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. Unidos por peça de zamack sem a utilização de parafuso ou solda. Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU. – Dimensões aproximadas: 1600 x 500 x 670 mm (L X P X A). Deverá ter 1 porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em zamac, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores zamack. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura e demais partes na espessura de 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20 x 40 x 0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo:Havena, SE.GC	57	UN	R\$ 6.243,45	R\$ 355.876,65
10	15.1.763	ESTAÇÃO DIRETOR COM ARMÁRIO LATERAL PARA SECRETÁRIO. Dimensão da Mesa principal: 2000 X 800 X 745 MM (L X P X A). Tampo superior confeccionado com chapas em MDP, sendo para o tampo de 25mm espessura, com acabamento em fita de borda em pvc na mesma cor de no mínimo 2 mm, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. O tampo deverá ser apoiado em estrutura metálica, e esta estrutura metálica deverá possuir um pé e em seu lado oposto uma estrutura para fixação do armário tipo credenza. Sobre o tampo deverá ser instalado única caixa de tomada em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. Base estrutura lateral - pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. Unidos por peça de zamack sem a utilização de parafuso ou solda. Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU. – Dimensões aproximadas: 1800 x 500 x 670 mm (L X P X A). Deverá ter 1 porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em zamac, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores zamack. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo:Havena, SE.GC	27	UN	R\$ 6.893,32	R\$ 186.119,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

		nylon. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura e demais partes na espessura de 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.					
11	15.1.764	ESTAÇÃO PRESIDENTE COM ARMARIO CREDENZA E GAVETEIRO PEDESTAL ACOPLADO. Dimensões: MESA: 2320 x 800 mm (LxP). ARMÁRIO: 2200 x 500mm(LxP). Tampo superior confeccionado com chapas em MDP, sendo para o tampo de 25mm espessura, com acabamento em fita de borda em pvc na mesma cor de no mínimo 2 mm para o tampo, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. O tampo deverá ser apoiado em estrutura metálica, e esta estrutura de sustentação da mesa deverá possuir em um lado, um gaveteiro pedestal e um armário tipo credenza. Tampo medindo 2400 x 800 mm x 745 mm (L X P X A). Sobre o tampo deverá ser instalado caixa de tomada com 08 blocos, sendo tampa e colarinho em alumínio injetado medindo 115 x 265 mm, corpo deverá ser produzido em abs injetado e altura livre interna de uso 79 mm, deverá ficar acima do armário com a sua face maior acompanhando a direção da profundidade do tampo. Armário lateral - medidas: 2200 x 500 x 614 mm (l x p x h) e gaveteiro pedestal medidas 480 x 600 x 614 mm (l x p x a). Tampo e base confeccionado com chapas em MDP de 25mm espessura e para o Corpo, fundo, portas, painel frontal, frete das gavetas e corpo das gavetas MDP de 18 mm, com acabamento em fita de borda em pvc na mesma cor de no mínimo 2 mm para o tampo, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. Fundo das gavetas confeccionadas em mdp de 6 a 12 mm. Sobre o tampo do armário deverá ser instalado caixa de tomada com 08 blocos, sendo tampa e colarinho em alumínio injetado medindo 115 x 265 mm, corpo deverá ser produzido em abs injetado e altura livre interna de uso 79 mm, deverá ficar acima do armário com a sua face maior acompanhando a direção da profundidade do tampo. O gaveteiro pedestal deve possuir 3 gavetas. O armário lateral deve possuir 2 portas (uma em cada extremidade), 02 gavetas (uma gaveta média e uma para pasta suspensa) e um vão aberto com prateleira medindo entre 700 e 800 mm. O armário lateral deverá ser fixado no tampo, ao lado oposto da fixação do gaveteiro, a fixação do armário ao tampo deverá ser feita por caixa em de 18 mm com altura de 72 mm e largura interna livre de no mínimo de 250 x 100 mm. O painel frontal deve ser fixado ao tampo com conformação oblonga. Portas e gavetas deverão possuir fechaduras, gavetas com fechamento simultâneo. Os pinos das prateleiras devem ser em aço, com travamento no corpo e lateral. Todas as peças devem possuir pés niveladores. Todas as correções deverão ser telescópicas microesfera com três estágios. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.	Fabricante: belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, FL.EG	1	UN	R\$9.804,30	R\$9.804,30
12	15.1.641	ESTANTE MODULAR. Composto por módulo de Estante fabricada em metalon com tubos de 20x20mm, com pintura eletrostática. Podendo constar os Nichos, Cachepos e prateleiras fabricados em laminado melamínico de 18mm com fita de borda de 2,5 mm em todas as faces, sapatas niveladoras para ajustes do desnível do piso. Altura de 2000 metros. Deverá ser efetuado um projeto do módulo da estante durante o fornecimento. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci, Modelo: Especial	120	M	R\$ 4.718,40	R\$ 566.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

13	15.1.765	<p>GAVETEIRO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO DE 04 GAVETAS. Dimensão: 690 X 500 X 460MM (A X P X L). Confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), revestido em laminado melamínico. Tampo confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP) com 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, Laterais, fundo e base deverão ser confeccionados em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP) Com 04 (quatro) gavetas confeccionadas em MDP de 18 mm, com fundo com espessura de 3mm; A frente das gavetas deverá ser confeccionada em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão na cor padrão argila, Com puxadores em alumínio anodizado com acabamentos laterais cromados, tomando toda a extensão da frente da gaveta As gavetas deverão deslizar sobre trilhos modelo telescópica, com sistema de mortecimento no fechamento das gavetas; Todas as gavetas deverão ser dotadas de limitador de curso impedindo que as mesmas se desprendam facilmente do gaveteiro; Deverá ser provido de fechadura com segredo único e travamento simultâneo a cada duas gavetas; O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hot melt", com espessura de 2,0mm nas bordas externas e de 1mm das bordas internas; Equipado com 04 (quatro) rodízios de nylon de duplo giro. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, BE.GV.4G	500	UN	R\$ 1.814,11	R\$ 907.055,00
14	15.1.766	<p>MESA RETANGULAR PARA OITO LUGARES. Dimensão: 2.520x1400x0.745mm (L X P X A). Confeccionado em MDP 25mm espessura, com fita de borda em pvc na mesma cor, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. Estrutura em trave, deverá ser feita de perfil de alumínio 62x45mm, o ângulo de 30° de um lado e a parede interna de pelo menos 3mm. Os pés deverão ser fabricados de liga de alumínio injetado, com trava de parafuso oculta, sem soldas. O pé deverá ser montado nos tubos em formato de U através de um componente de montagem em forma de L, alumínio injetado com ângulo central de 45°, projetado para cobrir a parte superior dos tubos do pé e da travessa, com friso visível pelo menos 3 mm, que é fortemente pulverizado no alumínio polido com encaixe justo. A sapata deve ter rosca interna milimétrica M6 ou M8, ao utilizar sapatas niveladoras com rosca M8 com deslizantes de nylon. O tubo horizontal superior terá 2 luvas de alumínio soldadas por TIG ao tubo superior de cada pé para fixar a vertical estrutural. A estrutura lateral deve seguir a mesma dimensão da profundidade do tampo. As travessas que ligam os pés laterais devem ser feitas de tubo de no mínimo 50 x 30 mm, alumínio ou aço, e cada extremidade deve ter no mínimo 3 pontos de fixação. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, BA.MR	1	UN	R\$ 6.052,05	R\$ 6.052,05
15	15.1.644	<p>MESA REUNIAO REDONDA. Dimensão: 1.000 x 745 mm (D X A). Tampo em Chapa de MDP 25 milímetros de espessura e concluindo nas bordas com fita em abs ou pvc de 2.5 milímetros na mesma cor do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt, revestido em BP nos dois lados. Estrutura constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Estrutura metálica tipo "X" com 04 patas com base inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço medindo 440 x 65 x 25 mm de altura e 1.5 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de "X" em tubo de aço retangular de 50 x 20 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4" e 1,50 mm de espessura. A fixação da coluna vertical a base superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena,BE. ME.M	25	UN	R\$ 1.978,62	R\$ 49.465,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

16	15.1.767	<p>MESA REUNIÃO RETANGULAR PARA SEIS PESSOAS. Dimensão: 1800 x 1000 x 745mm (L X P X A). Tampo único confeccionado com chapas em MDP, sendo para o tampo de 25mm espessura, com acabamento em fita de borda em pvc na mesma cor de no mínimo 2 mm para o tampo, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. Sobre o tampo deverá ser instalado única caixa de tomada em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. Estrutura em trave, deverá ser feita de perfil de alumínio 62x45mm, o ângulo de 30° de um lado e a parede interna de pelo menos 3mm. Os pés deverão ser fabricados de liga de alumínio injetado, com trava de parafuso oculta, sem soldas. O pé deverá ser montado nos tubos em formato de U através de um componente de montagem em forma de L, alumínio injetado com ângulo central de 45°, projetado para cobrir a parte superior dos tubos do pé e da travessa, com friso visível pelo menos 3 mm, que é fortemente pulverizado no alumínio polido com encaixe justo. A sapata deve ter rosca interna milimétrica M6 ou M8, ao utilizar sapatas niveladoras com rosca M8 com deslizantes de nylon. O tubo horizontal superior terá 2 luvas de alumínio soldadas por TIG ao tubo superior de cada pé para fixar a vertical estrutural. A estrutura lateral deve seguir a mesma dimensão da profundidade do tampo. As travessas que ligam os pés laterais devem ser feitas de tubo de no mínimo 50 x 20 mm, alumínio ou aço, e cada extremidade deve ter no mínimo 3 pontos de fixação. Calha de passagem em aço carbono e pintura eletrostática, em formato tipo J. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, BA.MR	35	UN	R\$ 4.187,00	R\$ 146.545,00
17	15.1.768	<p>MESA REUNIÃO RETANGULAR PARA OITO PESSOAS. Dimensão: 2.750 x 1270 x 745mm (L X P X A). Tampo único confeccionado com chapas em MDP, sendo para o tampo de 25 mm espessura, com acabamento em fita de borda em pvc na mesma cor de no mínimo 2 mm para o tampo, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. Pés do tipo painel e as travessas duplas confeccionado com chapas em MDP, de espessura mínima de 25 mm espessura, com acabamento em fita de borda em pvc na mesma cor de no mínimo 2 mm para o tampo, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. Sobre o tampo deverá possuir duas caixas de tomada. Deverá possuir sistema de passagem de fiação vertical e horizontal, de modo que os fios fiquem ocultos após a instalação. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, BE.MR	2	UN	R\$ 6.546,13	R\$ 13.092,26
18	15.1.769	<p>MESA MODULAR. Dimensões: 2700 X 800 x 745 mm (L X P X A). Tampo em formato retangular confeccionado em chapa de MDP de 25 mm de espessura, com profundidade de 800 mm, revestidos nas duas faces, Painel Frontal , deverá ficar até o piso, confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura Fita de borda para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. COMPONENTES: uma caixa de tomada por módulo com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante. Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato "j" com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm, interligando todos os módulos. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 04 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci, GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, BA.MR	2	UN	R\$ 5.451,14	R\$ 10.902,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

19	15.1.770	<p>MESA MODULAR. Dimensões: 2250 x 800 x 745 mm (L X P X A). Tampo em formato retangular confeccionado em chapa de MDP de 25 mm de espessura, com profundidade de 800 mm, revestidos nas duas faces, Painel Frontal , deverá ficar até o piso, confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. COMPONENTES: uma caixa de tomada por módulo com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante. Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato "j" com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm, interligando todos os módulos. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 04 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci, GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, BA.MR	8	UN	R\$ 4.614,31	R\$ 36.914,48
20	15.1.771	<p>MESA REDONDA. Dimensões Gerais: Ø: 1000 mm x 750 mm. Tampo circular com Ø 600 mm, com espessura de 4,75 mm, confeccionado em chapa aço SAE 1010/20 cortada a laser, com sistema de união a estrutura metálica por meio parafusos soldados na parte inferior do tampo com solda MIG. Estrutura metálica composta por três pés conformados mecanicamente em formato de losango com dobras estruturais, confeccionados em aço trefilado SAE 1010/20 com Ø 11,11 mm, e integrados entre si por processo de solda MIG/MAG, formando uma estrutura única com uma base em formato triangular, apoiada em três pontos. Sistema fixação ao tampo em três pontos por meio de porcas M6; Tratamento e pintura do aço com duplo processo de pintura. 1º processo: Pintura por cataforese (e-coat), revestimento que proporciona maior eficiência e qualidade na cobertura das peças garantindo aplicação uniforme mesmo em interiores e cavidades; 2º processo: Pintura eletrostática epóxi micro texturizada. Ambos os sistemas isentos de chumbo e que promove maior proteção dos agentes corrosivos principalmente dos ambientes agravados pela maresia. Sapata injetada em resina termoplástica, polipropileno (PP), que tem como características, elevada resistência ao impacto e à abrasão, elevada resistência química. Fixados a estrutura através de encaixe dispensando qualquer elemento fixador. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci, Modelo: Havena	10	UN	R\$ 3.726,80	R\$ 37.268,00
21	15.1.772	<p>MESA RETANGULAR PARA SEIS LUGARES(Refeição). Dimensão: 2600 x 1000 x 745mm (L X P X A). Confeccionado em MDP 25mm espessura, com fita de borda em pvc na mesma cor, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. Estrutura em trave, deverá ser feita de perfil de alumínio 62x45mm, o ângulo de 30° de um lado e a parede interna de pelo menos 3mm. Os pés deverão ser fabricados de liga de alumínio injetado, com trava de parafuso oculta, sem soldas. O pé deverá ser montado nos tubos em formato de U através de um componente de montagem em forma de L, alumínio injetado com ângulo central de 45°, projetado para cobrir a parte superior dos tubos do pé e da travessa, com friso visível pelo menos 3 mm, que é fortemente pulverizado no alumínio polido com encaixe justo. A sapata deve ter rosca interna milimétrica M6 ou M8, ao utilizar sapatas niveladoras com rosca M8 com deslizantes de nylon. O tubo horizontal superior terá 2 luvas de alumínio soldadas por TIG ao tubo superior de cada pé para fixar a vertical estrutural. A estrutura lateral deve seguir a mesma dimensão da profundidade do tampo. As travessas que ligam os pés laterais devem ser feitas de tubo de no mínimo 50 x 30 mm, alumínio ou aço, e ca da extremidade deve ter no mínimo 3 pontos de fixação. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, BA.MR	5	UN	R\$ 6.207,84	R\$ 31.039,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

22	15.1.773	<p>MESA REUNIÃO RETANGULAR PARA OITO LUGARES(Refeição). Dimensão: 3700 x 1000 x 745mm (L X P X A). Confeccionado em MDP 25mm espessura, com fita de borda em pvc na mesma cor, fixada por sistema holt melt, revestida com BP em ambas as faces. Estrutura em trave, deverá ser feita de perfil de alumínio 62x45mm, o ângulo de 30° de um lado e a parede interna de pelo menos 3mm. Os pés deverão ser fabricados de liga de alumínio injetado, com trava de parafuso oculta, sem soldas. O pé deverá ser montado nos tubos em formato de U através de um componente de montagem em forma de L, alumínio injetado com ângulo central de 45°, projetado para cobrir a parte superior dos tubos do pé e da travessa, com friso visível pelo menos 3 mm, que é fortemente pulverizado no alumínio polido com encaixe justo. A sapata deve ter rosca interna milimétrica M6 ou M8, ao utilizar sapatas niveladoras com rosca M8 com deslizantes de nylon. O tubo horizontal superior terá 2 luvas de alumínio soldadas por TIG ao tubo superior de cada pé para fixar a vertical estrutural. A estrutura lateral deve seguir a mesma dimensão da profundidade do tampo. As travessas que ligam os pés laterais devem ser feitas de tubo de no mínimo 50 x 30 mm, alumínio ou aço, e cada extremidade deve ter no mínimo 3 pontos de fixação. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, BA.MR	5	UN	R\$ 7.581,72	R\$ 37.908,60
23	15.1.774	<p>MESINHAS REDONDAS DE CANTO. Dimensões: 600 x 400 mm. Tampo circular confeccionado em MDP 18 mm de espessura, com revestimento melamínico BP. Bordos revestidos com perfil polimérico extrudado em PVC liso, de mesma cor do revestimento da face superior do tampo. Altura do tampo em relação ao piso de 400 mm. Estrutura tubular tipo trapezoidal constituída por tubos de 12,7 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, interligados pelo processo de solda Mig, provido de quatro sapatas em polipropileno copolímero. Estrutura confeccionada em aço com tratamento de superfície por meio de tinta à pó, cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Especial	5	UN	R\$1.882,61	R\$ 9.413,05
24	15.1.775	<p>PLATAFORMA INDIVIDUAL DE TRABALHO. Dimensão por módulo: 1300 x 800 x 745 (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 logica / fone, sendo 1 de logica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa em formato de "u" em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4 blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. Estrutura central (módulos centrais) confeccionada por dois tubos de 50 x 50 com parede 1,2 mm unidos um ao outro por quatro</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, BA.ET	3	UN	R\$ 3.100,90	R\$ 9.302,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

		barras chatas de 1" x 1/8" e um montante, entre cada posto (central, com vão livre de no mínimo 100 mm, com parede 1,2 mm, duas tampas em chapa de aço dobrada com espessura de 0,90 mm. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.					
25	15.1.776	<p>PLATAFORMA DUPLA DE TRABALHO - 10 LUGARES. Dimensão total: 7000 x 1400 x 745 mm (L X P X A). Dimensão por módulo: 1400 x 1400 x 745 (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / fone, sendo 1 de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa em formato de "u" em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4 blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. Estrutura central (módulos centrais) confeccionada por dois tubos de 50 x 50 com parede 1,2 mm unidos um ao outro por quatro barras chatas de 1" x 1/8" e um montante, entre cada posto (central, com vão livre de no mínimo 100 mm, com parede 1,2 mm, duas tampas em chapa de aço dobrada com espessura de 0,90 mm. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF, Marca: Belacci, Mod elo: Havena, SE.ET	15	UN	R 17.073,22	R\$ 256.098,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

26	15.1.777	<p>PLATAFORMA DUPLA DE TRABALHO. Dimensão por módulo: 1400 x 1400 x 745 (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / fone, sendo 1 de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa em formato de “u” em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4 blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, SE.ET	4	UN	R\$ 4.600,96	R\$ 18.403,84
27	15.1.778	<p>PLATAFORMA DUPLA DE TRABALHO - 4 LUGARES. Dimensão total: 2800 x 1400 x 745 mm (L X P X A). Dimensão por módulo: 1400 x 1400 x 745 (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / fone, sendo 1 de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa em formato de “u” em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4 blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. Estrutura central (módulos centrais) confeccionada por dois tubos de 50 x 50 com parede 1,2 mm unidos um ao outro por quatro barras chatas de 1” x 1/8” e um montante, entre cada posto (central, com vão livre de no mínimo 100 mm, com parede 1,2 mm, duas tampas em chapa de aço dobrada com espessura de 0,90 mm. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, SE.ET	10	UN	R\$7.765,76	R\$ 77.657,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

28	15.1.779	<p>PLATAFORMA DUPLA DE TRABALHO - 6 LUGARES. Dimensão total: 4200 x 1400 x 745 mm (L X P X A). Dimensão por módulo: 1400 x 1400 x 745 (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / fone, sendo 1 de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa em formato de "u" em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4 blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. Estrutura central (módulos centrais) confeccionada por dois tubos de 50 x 50 com parede 1,2 mm unidos um ao outro por quatro barras chatas de 1" x 1/8" e um montante, entre cada posto (central, com vão livre de no mínimo 100 mm, com parede 1,2 mm, duas tampas em chapa de aço dobrada com espessura de 0,90 mm. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, SE.ET	16	UN	R\$10.868,25	R\$ 173.892,00
29	15.1.780	<p>PLATAFORMA DUPLA DE TRABALHO - 8 LUGARES. Dimensão total: 5600 x 1400 x 745 mm (L X P X A). Dimensão por módulo: 1400 x 1400 x 745 (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / fone, sendo 1 de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa em formato de "u" em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4 blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. Estrutura central (módulos centrais) confeccionada por dois tubos de 50 x 50 com parede 1,2 mm unidos um ao outro por quatro barras chatas de 1" x 1/8" e um montante, entre cada posto (central, com vão livre de no mínimo 100 mm, com parede 1,2 mm, duas tampas em chapa de aço dobrada com espessura de 0,90 mm. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e</p>	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Havena, SE.ET	71	UN	R\$13.970,73	R\$ 991.921,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

		poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.					
30	15.1.781	<p>PLATAFORMA INDIVIDUAL DE TRABALHO. Dimensão total: 3900 x 700 x 745 mm (L X P X A). Dimensão por módulo: 1300 x 700 x 745 (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / fone, sendo 1 de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa em formato de "u" em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4 blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. Estrutura central (módulos centrais) confeccionada por dois tubos de 50 x 50 com parede 1,2 mm unidos um ao outro por quatro barras chatas de 1" x 1/8" e um montante, entre cada posto (central, com vão livre de no mínimo 100 mm, com parede 1,2 mm, duas tampas em chapa de aço dobrada com espessura de 0,90 mm. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.</p>	Fabricante: Belacci GF, Marca: Belacci, Mod elo: Havena, SE.ET	1	UN	R\$ 6.581,74	R\$ 6.581,74
31	15.1.782	<p>PLATAFORMA INDIVIDUAL DE TRABALHO. Dimensão total: 3600 x 700 x 745mm (L X P X A). Dimensão por módulo: 1200 x 700 x 745 (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces com acabamento em fita de bordo de 2.5 mm: para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto uma Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 blocos, 03 elétrica e 03 lógica / fone, sendo 1 de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral (sempre nos módulos iniciais, finais e individuais) da mesa em formato de "u" em tubo de alumínio, espessura mínima de 2 mm, os tubos devem se unir em ângulo de 45° montante de união em zamack injetado e fixados por parafuso na face de 10 mm. Estruturas central confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm. Travessas de travamento deverão ser de no mínimo em tubo 50 x 30 mm com espessura mínima de 0,90 mm fixada em cada extremidade por 3 parafusos de rosca máquina nos pés. Entre os pés deverá possuir leito para acomodação das fiações, com no mínimo 4 blocos para instalação de tomadas (elétrica ou lógica) para cada lado com furação oblonga nas extremidades para passagem de fiação entre leitos. Estrutura central (módulos centrais) confeccionada por dois tubos de 50 x 50 com</p>	Fabricante: Belacci GF, Marca: Belacci, Mod elo: Havena, SE.ET	15	UN	R\$ 6.167,78	R\$ 92.516,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

		parede 1,2 mm unidos um ao outro por quatro barras chatas de 1" x 1/8" e um montante, entre cada posto (central, com vão livre de no mínimo 100 mm, com parede 1,2 mm, duas tampas em chapa de aço dobrada com espessura de 0,90 mm. A construção do módulo da plataforma dupla deve permitido a junção para formação de estação lineares. Partes metálicas: deverá possuir pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância nas medidas de 5 % para mais ou menos, somente nos dimensionais.					
32	15.1.783	DIVISOR MISTO PARA AMBIENTES E ESTAÇÕES. Sendo parte inferior até altura de 900 mm cega em mdp de 15 mm revestido em ambas faces com acabamento em fita de borda de 0,45 a 2 mm, e parte superior em quadro de vidro único, sendo o vidro temperado com 5 mm de espessura, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado, sendo eles macho e fêmea com design exclusivo, com a junção de 4 peças de cada quadro seccionadas em 45º de forma que a união das peças não necessite de acabamento e nem aparente nenhum parafuso. Pannel e quadro de vidro separados por perfil de paginação. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis e quadro através de ganchos em aço temperado zincado, fixado nos painéis e quadros e molas grapa em aço temperado zincado fixadas nos montantes verticais, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos. Sem a utilização de componentes plásticos, nylon ou qualquer outro material que não seja aço, para melhor durabilidade e garantia do produto. O canal de 8mm dos montantes anodizados deve ficar aparente, sem o preenchimento por com borrachas ou equivalentes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal através de 2 mecanismos: a partir dos painéis e quadros que se encaixam nas guias laterais através da mola vírgula de aço zincada fixada nos painéis e quadros, e mola grapa fixada no outro lado dos painéis e quadros a serem encaixada nos montantes verticais. As divisórias devem permitir intercambialidade entre os módulos e passagem de cabeamento no seu interior. Todas estruturas como guia de piso, teto e parede, montantes, perfil de paginação, coluna tri, frontal e ângulo de 90º graus devem ser confeccionas em alumínio extrudado e devido acabamento anodizado fosco. Guias em formato tipo "u" são fixadas no piso, no teto ou na parede, possuem espuma autocolante aplicadas em canal de 12mm garantindo vedação entre a guia e a superfície. A coluna tri possibilita uma divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo "t". O ângulo de 90º graus permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90º. O frontal possibilita o acabamento do fim da divisória quando não temos uma superfície de fixação. O perfil de paginação é uma peça linear (tipo régua) possibilita espaçamento uniforme entre painéis e quadros de 8mm, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. Os montantes verticais possuem duas cavidades para colocação das molas grapa. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos.	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci, Modelo: Havena	1000	M ²	R\$ 2.873,72	R\$2.873.720,00
33	15.1.784	DIVISÓRIA PARA PLATAFORMA E MESAS. Dimensão: 1200 x 400 MM (L X A) Produzido em formato acústico fixado no tampo, revestido em chapa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras, parede de 9 mm de espessura. O produto deve possui índice de absorção sonora (NRC) médio de 0,75 e possuir características anti chamas. A Fixação deve ser por meio suporte de fixação metálico. Tolerância de medida de aproximadamente de 10%.	Fabricante: Belacci GF,Marca: Belacci,Mod elo: Especial	500	UN	R\$ 1.528,52	R\$ 764.260,00

TOTAL GERAL

R\$ 8.549.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta da detentora;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 09 do Decreto Municipal 5179/2023.

2.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 8.549.000,00** (oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto .



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, sob o número de CNPJ 67.995.027/0001-32.

6.5. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

6.6. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.6.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.6.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.6.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora não tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

7.2. O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

7.3. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela DETENTORA.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela detentora;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

8.8. Aplicar a detentora as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **DETENTORA**:

9.2. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços pela detentora, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

9.9. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2. A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

10.2.1. A detentora não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

10.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a detentora pela obtenção e gestão.

10.3. A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

10.4. A detentora deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

10.4.1. A detentora deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10.4.2. A detentora deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5. A detentora se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

10.5.1. A detentora deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

10.6. A detentora não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

10.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela detentora a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7. A detentora deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

10.8. A detentora deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

inspeções;

10.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a detentora das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a detentora interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a detentora tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

10.10. A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

10.11. A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

10.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

12.2. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da detentora, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Ficha 144 – 05.001.04.122.0216.2020.3.3.90.39 Fonte 01.110.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A detentora é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

16.3. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

17.2. A recusa da detentora em retirar a nota de empenho ou assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

17.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrada a Ata de Registro de Preços com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta Ata de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Hortolândia, 06 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
THEODORO KOLOSZUK NETO